

DECRETO Nº 10.367, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera o Art. 1º do Decreto Municipal nº 10.366, de 18 de setembro de 2018, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os elementos constantes do Protocolado-PMS nº 21.722/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Altera o Artigo 1º do Decreto Municipal nº 10.366, de 18 de setembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Art. 1º - Fica instituída a FERIA-LIVRE na Região do Jd. São Gerônimo –Matão, a ser instalada na Avenida Matão, as quartas-feiras, das 7:00 às 12:00 horas.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de agosto de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.366/2018.

Município de Sumaré, 24 de setembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 24 de setembro de 2018, no Paço Municipal e, em 28 de setembro de 2017, no Semanário Oficial do Município.

MONIS MARCIA SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ